



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB nº 354, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autorizar a celebração de aditivo de acréscimo ao contrato vigente de passagens aéreas do Coren-PB em 25% (vinte e cinco por cento).**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da fiscal de contrato de passagens aéreas, transcrita no memorando COREN-PB nº 01/2021 – Fiscal de Contrato;

**CONSIDERANDO** que os gastos previstos com passagens aéreas no momento da contratação consideraram a pandemia do Covid-19, em relação as restrições na mobilidade.

**CONSIDERANDO** a incerteza da realização do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem acontecer em 2021 de forma presencial e, posteriormente, o recebimento de ofício do Cofen que confirma a realização do evento em Florianópolis – SC;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 865ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 24 de agosto de 2021;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar a celebração de aditivo de acréscimo ao contrato vigente de passagens aéreas do Coren-PB em 25% (vinte e cinco por cento), desde que o contrato esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

**Art. 2º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 26 de agosto de 2021.



# Coren<sup>®</sup> PB

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**